



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Terça-feira, 29 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 362

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 362

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.385/2019.
DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
02.04.01	.0005 Criança e Adolescente	
08.243.0005.2006	CONSELHO TUTELAR	
(111) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	600,00
(113) 3.3.90.39.00	01 Outros Serv. Terceiros - P. Juridica	2.400,00
02.04.04	.0010 Atendimento Criança e Adolescente	
08.243.0010.2019	REPASSES CMDCA	
(543) 3.3.50.43.00	01 Subvenções Sociais	22.980,00
(544) 4.4.50.42.00	01 Auxílios	2.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		28.080,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 362

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 24.854,24 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES	
1990.00.0.0.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1990.99.1.1.0100 - 113- DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.....	R\$ 24.854,24
TOTAL	24.854,24

2 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 3.225,76 (Três e duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)
- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:
TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 3.225,76
(três mil e duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).


Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Outubro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 362

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.386/2019. DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de R\$. 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
.0005	Criança e Adolescente	
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -BL PSB	
(XXX) 3.1.90.04.00	05 Contratação por tempo determinado	13.320,00
(xxx) 3.1.90.13.00	05 Obrigações Patronais	4.000,00
(xxx) 3.3.90.32.00	05 Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita	5.180,00
	TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS	22.500,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito ADICIONAL aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Terça-feira, 29 de outubro de 2019

Ano III | Edição nº 362

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2051	ESCOLA DA MODA	
(575) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	960,60
(576) 3.3.90.36.00	02 Outros Serviços P. Fisica	1.080,00
08.244.0008.2063	ESCOLA DE CONSTRUÇÃO CIVIL	
(545) 3.3.90.30.00	02 Material de Consumo	842,00
08.244.0008.2068	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
(126) 3.3.90.14.00	05 Diarias - Civil	1.000,00
(127) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	2.000,00
(128) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços P. Fisica	1.000,00
(129) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços P. Juridica	1.000,00
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ -BL PSB	
(135) 3.1.90.11.00	05 Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil	1.000,00
(136) 3.3.90.14.00	05 Diarias - Civil	2.000,00
(137) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	2.000,00
(138) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços P. Fisica	3.000,00
02.12	RESGATE DA DIVIDA	
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
99.999.0021.2056	RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
(511) 9.9.99.99.00	01 Reserva de Contingência	6.617,40
TOTAL DAS ANULAÇÕES		22.500,00


Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2019.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Outubro de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa